

**RESOLUÇÃO DO COLEGIADO MICRORREGIONAL DA MICRORREGIÃO DE
SANEAMENTO BÁSICO DE IRECÊ Nº 03/2022**

O Colegiado Microrregional, no uso de suas respectivas atribuições nos termos dos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 48 de 10 de Junho de 2019, faz saber que em sessão ordinária de 16/05/2022 esse órgão:

CONSIDERANDO a decisão soberana do Colegiado Microrregional no tocante à governança microrregional;

CONSIDERANDO a necessidade de instalação do Conselho Participativo na Microrregião de Saneamento Básico e;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 27, inciso I, II e III do Anexo VII do Decreto Estadual nº 19.337, de 14 de novembro de 2019.

DELIBERA:

Artigo 1º - Dar posse aos membros indicados, pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia e pelas Câmaras Legislativas dos Municípios que compõem a Microrregião de Saneamento Básico de Irecê para integrar o Conselho Participativo da Microrregião, conforme segue:

Casa Legislativa		Indicação para o Conselho Participativo	Cargo
1	América Dourada		
2	Barra do Mendes		
3	Barro Alto		
4	Cafarnaum		
5	Canarana		
6	Central	Suesdras de Carvalho Dourado	Vereador
7	Gentio do Ouro	Jordino Carvalho Neto	Vereador
8	Ibipeba	João de Deus Pereira da Silva	Vereador - Presidente
9	Ibititá		
10	Ipupiara		
11	Irecê		
12	Itaguaçu da Bahia	Jocélio Carvalho da Silva	Vereador
13	João Dourado	Matatias da Silva Dourado Neto	Vereador
14	Jussara		
15	Lapão	Claudio Jose Rodrigues	Vereador
16	Mulungu do Morro	Júlio Souza Santos	Vereador - Presidente
17	Presidente Dutra	Edei Machado Oliveira	Vereador - Presidente
18	São Gabriel	Lindoelson Evaristo de Figueiredo	Vereador – Vice-Presidente
19	Souto Soares		
20	Uibaí	Edson Maciel Filho	Vereador

21	Xique-Xique	Marcos Antônio Nogueira da Silva	Vereador
22	Assembleia Legislativa	Jacó	Deputado
23	Assembleia Legislativa	Fabíola Mansur	Deputada
24	Assembleia Legislativa	Eduardo Salles	Deputado
25	Assembleia Legislativa	Bira Corôa	Deputado
26	Assembleia Legislativa	Pedro Tavares	Deputado

§ Único – Os membros representantes das Casas Legislativas, ainda não indicados, tomam posse para cumprir o presente mandato, “*ad referendum*” a oficialização de suas indicações.

Artigo 2º - Aprova e dá posse aos representantes das entidades da sociedade civil que cumpriram as exigências do Edital nº01/2022, para compor o Conselho Participativo da Microrregião de Saneamento Básico de Irecê, como segue:

Entidade	Representante
Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Barro Alto - Bahia	Ivanete Ferreira Rodrigues Brito
Associação dos Agricultores o Povoado de Santana do Jacaré e Santana de Barro Alto	Valdeir Rodrigues Reis
Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Cafarnaum - BA	Sirlene Rosa dos Santos
Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais Quilombolas de Lagedinho	Luiz Alves da Silva
Associação dos Pequenos Produtores Rurais Quilombolas de Mocobeu - Ibipeba - BA	Edina Pereira Martins

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 16 de maio de 2022.

Murilo Dias Sampaio
Secretário Geral da Microrregião de Saneamento Básico de Irecê